



PROCESSO	8.771-8/2019
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – exercício de 2019
RESPONSÁVEL	THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Prefeita
EQUIPE TÉCNICA	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER – Auditora Público Externo RAQUEL JORGE - Auditora Público Externo
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, referentes ao exercício de 2019, sob responsabilidade da Senhora Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, Prefeita.

Conforme o Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 211798/2020, cópia anexa) emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, foram constatadas **11 irregularidades**, sendo **2** de natureza **gravíssima** e **9** de natureza **grave**.

Assim, em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, **CITE-SE** a Senhora Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, Prefeita do município de Chapada dos Guimarães, para que se manifeste acerca das irregularidades **AA04, AA05, DB08, DB99, FB02, FB03, FB09, FB13, FB99, MB01, e MB02**, perante este Tribunal de Contas, no prazo de **15 dias úteis**, na forma dos artigos 59 e incisos, e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258, seus respectivos incisos, do RITCE-MT.

Alerte-se que a ausência de manifestação tempestiva implicará a **REVELIA** para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Informo que haverá oportunidade para apresentação de alegações finais, nos termos do artigo 141, § 2º, do RITCE, após análise da defesa.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 18 de setembro de 2020.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

